



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 2 de Dezembro de 2022 • Ano XIV • Nº 811

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDE5OTLDQTLBNUE2QJLFRT

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 026/2022

de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Pública Municipal Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista os termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 148, referente ao período aquisitivo de 07-2021/07-2022.

Parágrafo Único – Serão 30 dias de férias, iniciado em 30/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 02 de dezembro de 2022.

André Gessé Morais
VICE-PRESIDENTE